

Id:0F8BEE2CAE5C182C



DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2025 de 11 de julho de 2025

**CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO
MUNICÍPIO DE BRASILEIRA (CMRF) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, VI da Lei Orgânica e considerando a Lei municipal nº 285/2023 que disciplina no âmbito do município a Regularização Fundiária:

DECRETA:

Art 1º Fica criada a Comissão Municipal de Regularização Fundiária CMRF, que será composta por 06 (seis) membros, assim distribuídos:

I- 02 Representantes da Secretaria de Assistência Social do município.

II- 01 Representante da Assessoria Jurídica do município de Brasileira.

III- 01 Representante do Departamento de Engenharia da Prefeitura de Brasileira.

IV- 01 Representante do Departamento de Tributos e Arrecadação do Município de Brasileira-PI.

V- 01 Representante do Setor de Técnico de Levantamento topográfico de terrenos urbanos e rurais do município de Brasileira-PI.

Art 2º Compete a "CMRF":

a) Implementar o programa de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) no município em consonância com a Lei Federal 13.465/2017 e lei municipal nº 285/2023 e demais legislações que tratam da matéria;

b) Promover assistência aos futuros beneficiários do programa para esclarecimento e facilitação na preparação da documentação necessária para a Regularização Fundiária;

c) Promover a revisão e atualização cadastral dos imóveis objeto da Reurb;

d) Recepcionar os requerimentos de Reurb;

e) Classificar, se for o caso, as modalidades de Reurb;

f) Compor os processos administrativos de Reurb;

g) Processar, analisar e sanear os processos administrativos de Reurb;

h) Processar, analisar, sanear e aprovar os projetos de Reurb

i) Emitir Certidão e/ou Células de Regularização Fundiária – "CRF";

j) Emitir Título de Legitimação Fundiária – "TLF";

k) Submeter após aprovados pela CMRF, os Projetos, as CRF e os Títulos (TLF) para parecer jurídico, homologação e assinatura do Chefe do Poder Executivo Municipal;

l) Encaminhar ao Cartório de Registro de Imóveis, os Projetos, as CRFs e os Títulos, para seus subseqüentes registros formais;

m) Fixar o preço justo e consensual para venda de imóveis do município, objetos de Regularização Fundiária Urbana Específico (Reurb-E).

Art 3º Os membros da "CMRF" serão nomeados através de Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art 4º Para Execução dos trabalhos a CMRF poderá requerer a expedição de certidões junto ao cartório de Registro de Imóveis da Comarca, observado a gratuidade de sua expedição para os casos específicos de Modalidade de Reurb.

Art 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasileira aos 11(onze) dias do mês de julho de 2025.

Ranieri Mazille Ramos de Meneses
 Prefeito Municipal

Id:167C4986820E19BC



PORTARIA Nº 302/2025

Altera a Portaria nº 005/2023 sobre a nomeação dos membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação de Brasileira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Ranieri Mazzille Ramos de Meneses no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 86, II, c/c art 64, VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a nomeação do representante do segmento IX – Conselho Tutelar substituindo a Conselheira Tutelar Rita Maria dos Santos CPF 286.499.403-82 pela Conselheira Ivonilsa Maria Costa Gomes CPF 820.137.991-87 por motivo se dá pelo desligamento da Conselheira acima citada, uma vez que a mesma não faz mais parte do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE_SE, PUBLIQUE_SE E CUMPRA_SE

Gabinete do Prefeito de Brasileira aos vinte e nove dias do mês de Julho de 2025


Ranieri Mazzille Ramos de Meneses
 Prefeito Municipal

Id:0CC5633BF3481B1F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
 Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
 CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
 CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 283/2025.

OBJETO: locação de um imóvel localizado na Rua Clotilde Nascimento, nº S/N, bairro Judite Piauilino, CEP 64.900000, Bom Jesus-PI, destinado para a realização de programas recreativos e de lazer, realizados pelo Grupo "Fios de Prata", programa Assistencial da Secretaria Municipal da Assistência Social de Bom Jesus-PI.

LOCADOR: ALCIDES FELIPE ASSUNÇÃO BARJUD, portadora da cédula de identidade nº 161.794 SSP/PI, inscrito no CPF nº 096.816.713-68, com endereço na Rua Clotilde Nascimento, S/N, Bairro Judite Piauilino, CEP nº 64.900-000, Bom Jesus-PI.

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede à Praça Marcos Aurélio, nº 41, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus - Piauí, na pessoa do seu representante legal, Nestor Renato Pinheiro Elvas, Prefeito, residente e domiciliado em Bom Jesus, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, na pessoa do seu titular a Sra. **Ana Kelly da Costa Silva**, Secretária Municipal, portadora do CPF nº 006.583.313-96, residente e domiciliada no município de Bom Jesus-PI.

VINCULAÇÃO: Procedimento Administrativo nº 1099/2025 – Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 024/2025/PMBJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, V da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), mensais, totalizando o valor total de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

FONTE DE RECURSOS: FONTE DE RECURSO: 500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 660 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ; PROGRAMA: 0016 - AÇÃO COMUNITARIA GERAL; PROJ/ATV.: 2140 - MANUT. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0016.2154.0000 (SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO); ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA); FONTE: 669 (OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL).

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2025.